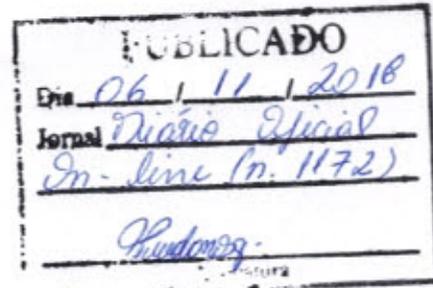




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4423/2018.

*“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2019, E RECESSO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando**, a previsão legal do artigo 108 e ss, da Lei Complementar Municipal nº. 002 de 28 de maio de 1991;

**Considerando**, a necessidade de regularização de férias coletivas de alguns servidores;

**Considerando**, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado o período de 03 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, recesso municipal;

**Art. 2º** Fica decretado férias coletivas dos servidores públicos municipais, com início em 01 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019;

**Art. 3º** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ricardo Favarro Neto*  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 05  
de Novembro de 2017.

**RICARDO FAVARO NETO**

**Prefeito Municipal**